



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 024/2026**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FABIANO ACADROLI**, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

Cargos	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Professor de Ed. Física	1(um)	Até 22 hrs semanais	R\$ 3.181,45

**§ 1º.** A carga horária do contrato administrativo de que trata este artigo é máxima, podendo o Município formalizar contratação com carga horária inferior, conforme necessidade do serviço e interesse público.

**§ 2º.** Para a contratação será realizado novo Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** A contratação prevista no artigo anterior torna-se necessária para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e o atendimento regular das demandas da rede municipal de ensino na área, em razão do afastamento do servidor/professor efetivo por motivos de licença.

**Art. 3º.** A contratação será efetuada por contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 12 (doze) meses, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que persistam os motivos determinantes da contratação e observados os limites legais.

**Parágrafo único.** O contrato poderá ser **encerrado antecipadamente**, mediante ato motivado, especialmente na hipótese de **cessação da necessidade temporária ou provimento regular** da função.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**Art. 4º.** Para a efetivação da contratação será convocado candidato aprovado em **Processo Seletivo Simplificado**, observado o regulamento municipal aplicável.

**Art. 5º.** As atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes à função constam no **Anexo I da Lei Municipal nº 2.426/2022**, observadas as demais normas municipais pertinentes.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

**Artº 7.** O valor da remuneração já engloba a revisão geral anual de 2026.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 20 de janeiro de 2026.

**FABIANO ACADROLI**

Prefeito Municipal de Imigrante em  
Exercício

Registre-se e Publique-se

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	<u>COMISSÃO</u>
Data:	<u>21/01/26</u>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE	1º SECRETARIO

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	<u>APROVADO</u>
Data:	<u>21/01/26</u>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE	1º SECRETARIO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 20 de janeiro de 2026.

### Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 024/2026

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de **01 (um) Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária de **22 (vinte e duas) horas semanais**, visando garantir a **continuidade das atividades pedagógicas** e o atendimento regular das demandas da rede municipal de ensino. Para a contratação será realizado novo Processo Seletivo Simplificado.

A medida se faz necessária em razão do **afastamento do servidor/professor efetivo por motivos de licença**, permanecendo a necessidade do serviço para o período letivo, motivo pelo qual se propõe a autorização legislativa para a contratação pelo prazo de até **12 (doze) meses**, com possibilidade de **prorrogação por igual período**, condicionada à persistência da necessidade e aos limites legais, com previsão de encerramento antecipado caso cesse o motivo determinante ou haja provimento regular.

**FABIANO ACADROLI**  
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

